



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1145/GR/UFFS/2018, de 1º de outubro de 2018, publicada no Boletim Oficial da UFFS, **onde se lê:** “**Art. 2º** Estabelecer o exercício do servidor no Setor de Assuntos Estudantis do *Campus* Realeza.”, **leia-se:** “**Art. 2º** Estabelecer o exercício do servidor na Assessoria de Logística e Suprimentos do *Campus* Realeza.”

Chapecó-SC, 17 de outubro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor

PORTARIA Nº 1145/GR/UFFS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo nº 23205.002412/2018-11, com Requerimento de Remoção autuado em 28/06/2018, resolve:

Art. 1º REMOVER, com fundamento no artigo 36, inciso II, da LEI Nº 8.112, DE 11/12/1990, o servidor ADAIR PERDOMO FALCÃO, Assistente em Administração, Nível “D”, matrícula SIAPE nº 3046619, do *Campus* do Chapecó para o *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Estabelecer o exercício do servidor no Setor de Assuntos Estudantis do *Campus* Realeza.

Art. 3º Em razão da remoção para outro município, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para entrar em exercício na nova lotação, podendo declinar do prazo (art. 18, §2º da LEI Nº 8.112/90).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 1º de outubro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor